



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000806

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/05000806

Número / Ano	000806/2025
Data / Horário	05/08/2025 - 14:04:15
Ementa	IND Nº 110/2025 - Indica ao Executivo Municipal a realização de estudo técnico e orçamentário para aquisição de equipamentos de segurança não letais, como armas de choque tipo Taser e spray de pimenta, bem como a capacitação dos agentes de segurança municipal para seu uso adequado.
Autor	Cleverson
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	2
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Proposição nº /2025

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº _/2025 – Indica ao Executivo Municipal a realização de estudo técnico e orçamentário para aquisição de equipamentos de segurança não letais, como armas de choque tipo Taser e spray de pimenta, bem como a capacitação dos agentes de segurança municipal para seu uso adequado.

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal que seja realizado um estudo visando à aquisição de equipamentos de segurança não letais, com destaque para armas de condução elétrica (Tasers) e sprays de pimenta, destinados ao uso da Guarda Municipal ou demais agentes de segurança vinculados ao município.

Além da aquisição desses equipamentos, propõe-se que seja promovido um programa de capacitação técnica, com cursos e treinamentos especializados, a fim de garantir o uso adequado, responsável e seguro dessas ferramentas, respeitando as normas legais e os protocolos operacionais estabelecidos.

O uso de equipamentos não letais oferece aos agentes meios eficazes de contenção e defesa, preservando vidas e evitando o uso desnecessário da força letal. Isso fortalece a segurança dos próprios agentes, ao mesmo tempo em que assegura o respeito aos direitos e à integridade física da população.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 19036d909220f5c6765ee3297a4c4bb6319ec5686239a83e12e1db38a5bd52c4

<https://valida.ae/dc08ff0454130005e42e52f22b0d8472c5d91810efc82c2f2>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

A introdução do Taser e do spray de pimenta no arsenal da segurança municipal trará benefícios significativos para a prevenção e o controle de conflitos, aumentando a eficiência das ações da Guarda Municipal, sobretudo em situações que exigem respostas imediatas, mas proporcionais.

Vale destacar que o uso desses recursos já é realidade em diversos municípios do país, com resultados positivos na redução da letalidade policial, na diminuição de confrontos físicos e na construção de uma segurança pública mais moderna e humanizada.

Dessa forma, solicitamos ao Excelentíssima Senhora Prefeita que analise a viabilidade da presente indicação, visando aprimorar a segurança pública municipal por meio da modernização dos equipamentos e da qualificação dos agentes.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26 de junho de 2025

Assinado eletronicamente

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS

Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor

ECLAITON MOREIRA BUENO

Presidente da Câmara

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 19036d909220f5c6765ee3297a4c4bb6319ec5686239a83e12e1db38a5bd52c4

<https://valida.ae/dc08ff0454130005e42e52f22b0d8472c5d91810efc82c2f2>

